



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.487, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública na forma que menciona

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

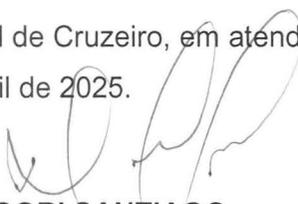
Artigo 1º. - Fica declarado de Utilidade Pública o "PROJETO ESPERANÇA", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.069/0001-06, com sede e foro neste Município.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de abril de 2025


JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 29 de abril de 2025.


DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS